

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Missão Velha, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.

RESOLUÇÃO Nº 325/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS nº 6.532, de 9 de janeiro de 2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
4. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
6. O Ofício nº 404 da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar Individual de Incremento ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade, a fim de garantir o maior acesso e resolutividade às necessidades da população local;
7. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.053898/2025-33, que se pronuncia favorável à Proposta de Emenda Parlamentar Individual referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 36000650955202500 de Emenda Parlamentar Individual Nº 20830002 no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada da SOPRAFA - Associação Comunitária de Promoção e Assistência a Família, localizada no município de Missão Velha, com o objetivo de fortalecer o atendimento ambulatorial eletivo de urgência e emergência para ampliação da oferta de serviços da Atenção especializada, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Missão Velha	36000650955202500	20830002	2425432	SOPRAFA - Associação Comunitária de Promoção e Assistência a Família	500.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Missão Velha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS